

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 29/3/2012, DODF nº 66, de 2/4/2012, p. 4.

Folha N°
Processo Nº 410.000200/2012
RubricaMatrícula:

PARECER Nº 59/2012-CEDF

Processo nº 410.000200/2012

Interessado: William Stanley Pond

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - William Stanley Pond, americano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por William Stanley Pond, concluídos em 1977, na Air Academy High School, no Colorado, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 20 de março de 2012

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/3/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal